



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 014/01 DE 15 DE JANEIRO DE 2001

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e com fulcro nos incisos 1º e 2º do artigo 229 da Lei Complementar nº 005/93 de 27 de Outubro de 1993 (Dispõe sobre o Estatuto e a Relação Jurídica dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo-MS),

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** O expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, será no período matutino de segundas às sextas – feiras das 07:00 às 10:00 hs – MS.
- ARTIGO 2º-** O expediente interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, será diariamente de segunda às sextas-feiras, das 07:00 às 10:00hs – MS e das 12:00 às 16:00 hs – MS.
- ARTIGO 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2001.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

Prefeitura Municipal de

Artigo 1º - O presente Decreto deverá apresentar no prazo de 10 dias, contado de avaliação por consenso, em valor único para a locação do imóvel. Lando este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão.

Artigo 4º - Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo, a ser destinado ao funcionamento do Curso de Marcenaria, referidos no artigo 2º do presente Decreto, não serão remunerados; e, seus serviços são considerados relevantes para o município.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2001.
Prof. Antônio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
 Sec. de Controle e Gestão

Decreto n.º 025/01 de 15 de Janeiro de 2001
 Designa servidor Municipal para responder pelo expediente da U.M.C. - Unidade Municipal de Cadastro, e de outras providências.

O Professor Antônio Arcajo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Decreto:
 Artigo 1º - Fica designado o servidor municipal Ademir Gregório da Silva, portador da cédula de identidade RG n.º 486.390 SSP/MS e do CPF n.º 543.008.001-20, para responder pelo expediente da Unidade Municipal de Cadastro-UMC de Santa Rita do Pardo-MS.

Artigo 2º - A execução dos serviços objeto do artigo 1º do presente Decreto, será efetuada efetuado de conformidade com o convênio firmado com o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e através de Normas e Rotinas baixadas pela Diretoria de Cadastro do referido Instituto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Janeiro de 2001.
Prof. Antônio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
 Secretário de Controle e Gestão

Decreto n.º 026/01 de 16 de Janeiro de 2001
 Designa Diretora para responder pela direção da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia".

O Professor Antônio Arcajo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Considerando, que compete a Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a administração da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia".

Considerando, que encontra-se na Gerência de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, todos os livros, registros e assentamentos referente ao corpo docente, discente e administrativo da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia".

Considerando, que todo o serviço educacional da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia".

Decreto:
 Artigo 1º - Fica designada a Gerente de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, símbolo DAGS-400, professora Dioneite Alípio da Costa, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Direção da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia", até ulterior deliberação.

Artigo 2º - A designação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2001.
Prof. Antônio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
 Secretário de Controle e Gestão

Artigo 1º - Fica encarregada da fiscalização dos administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, nos quadros municipais, a servidora municipal Adriana Cristina Rodrigues Pereira, portadora da cédula de identidade RG 001.175.434 SSP/MS e do CPF n.º 869.617.721-53.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2001.
Prof. Antônio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
 Secretário de Controle e Gestão

Decreto n.º 032/01 de 16 de Janeiro de 2001
 Autoriza a cedência de servidor do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal, para o Fórum da Comarca.

O Professor Antônio Arcajo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc., e com fulcro na lei n.º 557/99 de 15 de Outubro de 1999.

Artigo 1º - Fica autorizada a cedência da servidora municipal do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Paulo Sérgio Penha da Silva, Símbolo ADM, Padrão IV, Classe A, para o Fórum da Comarca de Brasília, com ônus para a origem.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Janeiro de 2001.
Prof. Antônio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
 Secretário de Controle e Gestão

Decreto n.º 033/01 de 18 de Janeiro de 2001
 Designa servidora para o núcleo municipal de apoio aos conselhos municipais.

O Professor Antônio Arcajo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Decreto:
 Artigo 1º - Fica designada a servidora municipal Silvana Freitas de Jesus, Secretária de Gabinete, Símbolo ADI-200, portadora da cédula de identidade RG n.º 000.736.636 - SSP/MS e do CPF n.º 582.377.801-59, para responder pelo expediente do Núcleo Municipal de Apoio aos Conselhos Municipais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Janeiro de 2001.
Prof. Antônio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
 Secretário de Controle e Gestão

Decreto n.º 035/01 de 18 de Janeiro de 2001
 Designa servidor Municipal para servir como secretário da Junta de Serviços Militar.

O Professor Antônio Arcajo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo Estado de MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Decreto:
 Artigo 1º Fica designado o servidor municipal Ademir Gregório da Silva, portador da cédula de identidade RG N.º. 486.390 SSP/MS e do CPF N.º. 543.008.001-20 para exercer em comissão, o cargo de secretário da Junta de Serviços Militar - J.S.M.; do município de Santa Rita do Pardo - MS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 15 de Janeiro de 2001.
Prof. Antônio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Artigo 1º - Fica autorizada a servidora municipal para responder pelo expediente do município de Santa Rita do Pardo - MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc. e com fulcro nos incisos 1º e 2º do artigo 229 da Lei Complementar n.º 005/93 de 27 de Outubro de 1993 (Dispõe sobre o Estatuto e a Relação Jurídica dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo-MS).

Decreto:
 Artigo 1º - o expediente de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, será no período matutino de segundas às sextas - feiras das 07:00 às 10:00 hs - MS.

Artigo 2º - o expediente interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, será diariamente de segundas às sextas-feiras, das 07:00 às 10:00hs - MS e das 12:00 às 16:00hs - MS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Janeiro de 2001.
Prof. Antônio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
 Secretário de Controle e Gestão

Decreto n.º 015/01 de 15 de Janeiro de 2001
 Designa servidor Municipal para servir como secretário da Junta de Serviços Militar.

O Professor Antônio Arcajo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo Estado de MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Decreto:
 Artigo 1º Fica designado o servidor municipal Ademir Gregório da Silva, portador da cédula de identidade RG N.º. 486.390 SSP/MS e do CPF N.º. 543.008.001-20 para exercer em comissão, o cargo de secretário da Junta de Serviços Militar - J.S.M.; do município de Santa Rita do Pardo - MS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2001.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 15 de Janeiro de 2001.
Prof. Antônio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na secretaria de controle e gestão, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho
 Secretário de Controle e Gestão

Decreto n.º 017/01 de 15 de Janeiro de 2001
 Homologa de ratifica a aquisição de combustíveis por inexigibilidade de licitação.

O Professor Antônio Arcajo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo Estado de MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

Considerando que a existência de um único Posto de Serviços de fornecimento de combustível dentro do território do município de Santa Rita do Pardo, inviabiliza a competição de fornecimento de combustíveis;

Considerando a importância de se garantir o atendimento em suas necessidades essenciais, no que diz respeito a educação, saúde, assistência social e outros serviços correlatos;

Considerando que a legislação instituidora de processos licitatórios no tocante a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição é prevista no artigo 25 da lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Considerando a necessidade de se observar o princípio constitucional da economicidade;

Decreto:
 Artigo 1.º - Fica homologada e ratificada a aquisição de combustíveis efetuadas junto à empresa Auto Posto J.J, situada à Rua Deputado Júlio César Paulino Mais, n.º 78-B, da cidade de Santa Rita do Pardo-MS, abrangendo os procedimentos orçamentários, financeiros, administrativo, patrimoniais e outros consubstanciados pelo artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Artigo 2º - Fica autorizada por prazo indeterminado a aquisição de combustíveis junto à empresa Auto Posto J.J, LTDA., da cidade de Santa Rita do Pardo-MS, por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de Junho de

Decreto
 025/01-
 026/01-
 032/01-
 033/01-
 034/01-
 015/01-
 017/01-